



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 128/2013.

EMENTA: Define disciplinas obrigatórias para alunos do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 024/2013 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2013, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.018271/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir, em sua área de competência, as disciplinas obrigatórias para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, conforme abaixo e de acordo com o que consta no Processo acima mencionado.

CURSO	SITUAÇÃO	NOME DA DISCIPLINA
MESTRADO	Obrigatória	Metodologia da Pesquisa Científica
	Obrigatória	Seminário no Mestrado A1, A2 e A3
	Obrigatória	Apresentação de Projeto A no Mestrado
DOUTORADO	Obrigatória	Metodologia da Pesquisa Científica
	Obrigatória	Seminário no Doutorado B1 e B2
	Obrigatória	Apresentação de Projeto B no Doutorado

§ 1º – A disciplina Seminário A1, do Mestrado, passa a ter 15 horas/aula e 1 crédito;

§ 2º - o aluno poderá aproveitar crédito de qualquer disciplina de seu mestrado para o seu doutorado, contanto que não ultrapasse os 24 créditos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de março de 2013.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =